



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Pedro Leopoldo, 02 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 115/2024

Senhora Prefeita:

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência as Leis nºs 3.788 e 3.789 de 29 de abril de 2024, promulgadas pelo Legislativo, conforme anexo.

Atenciosamente,


Eldir José Batista

Presidente

Exma. Sra.
Ana Paula Santos Pereira
Prefeita Municipal
Pedro Leopoldo/MG

